



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR
Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.
C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

***Missão:** Promover a Defesa dos Direitos Humanos, com especial atenção ao acesso à Justiça, assistência social, defesa da moradia, educação, a saúde e ao meio ambiente. Contribuindo para erradicar a pobreza e a exclusão social.*

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR, ora denominado simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, fundada e constituída, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito, inscrita no C. N. P. J. n.º 02.722.761/0001-82, com sede nesta Capital, na Avenida do Cursino, 4.305, Vila Moraes, CEP: 04169-000 e com atendimento na Rua Eduardo Ferreira França, 841, Vila Moraes, CEP: 04157-040, foro no Município de São Paulo.

CONTATO TELEFÔNICO / E-MAIL:

E-mail:

oscarromerodh@gmail.com

Ouvidoria

Projeto Sul e Sudeste

cor1_defensoria@hotmail.com

Telefone e WhatsApp 11 2307-0161

Projeto Norte e Oeste

cor2_defensoria@hotmail.com

Telefone e WhatsApp 11 91633-0161

Setor Psicossocial

cor.psicossocial@gmail.com

Telefone e WhatsApp 11 93070-6080

MISSÃO:

***Missão:** Promover a Defesa dos Direitos Humanos, com especial atenção ao acesso à Justiça, assistência social, defesa da moradia, educação, a saúde e ao meio ambiente. Contribuindo para erradicar a pobreza e a exclusão social*

OBJETIVOS:

São objetivos do **CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR:**

a) Representar os seus membros, coordenando e unificando seus interesses, objetivos, reivindicações e atividades, e, em especial, organizar a luta por moradia digna, infraestrutura básica e demais melhoramentos urbanos e sociais;

b) Informar e orientar as discussões dos seus membros nos problemas que a eles digam respeito;



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

***Missão:** Promover a Defesa dos Direitos Humanos, com especial atenção ao acesso à Justiça, assistência social, defesa da moradia, educação, a saúde e ao meio ambiente. Contribuindo para erradicar a pobreza e a exclusão social.*

- c) Atuar, estimular, incentivar e desenvolver a formação político - comunitária e a organização entre a sua base estimulando o desenvolvimento do espírito de fraternidade, solidariedade e de dar prioridade ao bem coletivo, promovendo em todas as instâncias o voluntariado, na forma da Lei;
- d) Incentivar comportamentos de participação voluntária, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim as atividades que se fizerem necessárias;
- e) Representar ativa e passivamente seus membros, em juízo ou fora dele, praticando os atos de defesa dos interesses em comuns, nos limites das atribuições conferidas por este estatuto;
- f) Promoção de atividades culturais, recreativas, esportivas e comunitárias em geral, pautando pela experimentação não lucrativa de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- g) Combater o analfabetismo, promovendo cursos de alfabetização de jovens, adultos e crianças, MOVA, E. J. A. e outros, promover cursos profissionalizantes aos seus membros e demais interessados e de uma forma geral, promover a educação para a cidadania;
- h) Promover atividades e atuar na defesa dos interesses e direitos das crianças e adolescentes na forma prescrita na **Lei 8.069, de 13.07.90, Estatuto da Criança e Adolescente**, com a implantação de espaços de acolhimentos de crianças, CRECHES, C. C. A.'s e outros afins;
- i) Promover atividades específicas com a terceira idade e idosos, garantindo a estes a inserção na sociedade, a dignidade e o respeito a seus direitos, na forma da **Lei Federal nº 10.741 de 01.10.2003, Estatuto do Idoso**, implantação de espaço de ACOLHIMENTO DA TERCEIRA IDADE;
- j) Atuar em conjunto com órgãos de saúde públicos e particulares no combate à desnutrição infantil, garantindo às crianças, adolescentes, adultos e idosos, pleno desenvolvimento físico, motor e nutricional, como forma de controle e promoção da segurança alimentar e nutricional;
- l) Promover ação de usucapião e servir como substituta processual nos termos da **Lei Federal 10.257/01, artigo 12, inciso III**;
- m) Promover o desenvolvimento econômico e social, combatendo a pobreza em todas as suas manifestações;
- n) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos Direitos Humanos, da Democracia e de outros valores universais.
- o) Defender e preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável.

Deverá ainda, para atingir seus objetivos, garantir a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR
Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.
C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

Missão: Promover a Defesa dos Direitos Humanos, com especial atenção ao acesso à Justiça, assistência social, defesa da moradia, educação, a saúde e ao meio ambiente. Contribuindo para erradicar a pobreza e a exclusão social.

- I.** - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II.** - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III.** - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- IV.** - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
- V.** - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- VI.** - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- VII.** - a promoção e a defesa dos direitos humanos;
- VIII.** - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- IX.** - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X.** - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;
- XI.** - promoção da assistência social;
- XII.** - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- XIII.** - promoção da educação;
- XIV.** - promoção da saúde;
- XV.** - promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XVI.** - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XVII.** - promoção do voluntariado;
- XVIII.** - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XIX.** - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR
Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.
C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

***Missão:** Promover a Defesa dos Direitos Humanos, com especial atenção ao acesso à Justiça, assistência social, defesa da moradia, educação, a saúde e ao meio ambiente. Contribuindo para erradicar a pobreza e a exclusão social.*

- XX.** - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XXI.** - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XXII.** - organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- XXIII.** - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

QUADRO DE DIRIGENTES DO CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR:

Nome	CPF	Cargo	Forma de remuneração	Período de atuação
PATRÍCIA DAS FLORES	072.342.577-99	Presidenta	Sem remuneração	05 de março de 2024 a 04 de março de 2028
ABRAÃO CARLOS GOMES	094.673.578-60	Tesoureiro	Sem remuneração	05 de março de 2024 a 04 de março de 2028
MONIQUE MARIA CARVALHO GOMES	469.697.598-30	Secretária	Sem remuneração	05 de março de 2024 a 04 de março de 2028
NEIVA BEATRIZ DE PAULA ASSIS	100.853.418-86	Conselho Fiscal	Sem remuneração	05 de março de 2024 a 04 de março de 2028
MARIA LOURDES DAS FLORES GIESEKE	043.728.118-37	Conselho Fiscal	Sem remuneração	05 de março de 2024 a 04 de março de 2028

Sra. Patrícia das Flores
Presidenta do Centro Oscar Romero de Defesa dos Direitos Humanos - COR